

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 01/2025 - PITANGUEIRAS-SP**

**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE** em colaboração com a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização do Processo Seletivo nº01/2025, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), **para contratação imediata de Coordenador Administrativo e cadastro reserva dos demais cargos conforme indicado na tabela abaixo**, visando o desenvolvimento e a viabilização do Termo de Colaboração nº 006/2024, entre as mesmas, envolvendo o gerenciamento e atendimento da **CRECHE PRÓ-INFÂNCIA JOÃO BATISTA BERTONI** - Rua Domingos Chemello, 101, Jardim Bela Vista, Pitangueiras-SP.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste documento, as quais fazem parte integrante deste edital.

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo destina-se para cadastro reserva do cargo conforme tabela abaixo, que faz parte integrante deste Edital, dentro do prazo de validade do Processo.

CARGO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	Vagas e cadastro reserva	EXIGÊNCIA
Educador Infantil Auxiliar	R\$ 1.867,96	40h/semanais	-	Cursando últimos anos em Licenciatura Plena em Pedagogia
Educador Infantil	R\$ 2.894,08	40h/semanais	-	Licenciatura Plena em Pedagogia
Auxiliar De Limpeza	R\$1.590,13	40h/semanais	-	Ensino Fundamental completo
Auxiliar de Cozinha	R\$1.590,13	40h/semanais	-	Ensino Fundamental completo

Cozinheira	R\$1.709,30	40h/semanais	-	Ensino médio completo
Auxiliar Administrativo	R\$2.247,80	40h/semanais	1	Formação superior ou cursando em Licenciatura Plena em Administração/Psicologia
Coordenador Administrativo	R\$2.932,10	40h/semanais	1	Formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/Administração Psicologia

1.2 O processo seletivo constará de 04 (quatro) etapas:

**1ª ETAPA** – Inscrição serão realizadas de 12 a 23 de março de 2025.

**2ª ETAPA** - Prova (caráter classificatório e eliminatório);

**3ª ETAPA** - Entrevista com o coordenador administrativo do ICEPES (caráter classificatório e eliminatório);

**4ª ETAPA** - Entrega de documentos e Exame Médico.

1.3 As inscrições erão realizadas através do site.

**1.3 Convocação dia 24/03/2025 e as provas serão aplicadas no dia 26/03/2025 na sede da creche às 16h00, tendo duração máxima de 1 hora, na sequência será feita entrevista on line.**

O resultado do processo seletivo será publicado no site do instituto Cisne e será fixado na sede da creche, como nome do candidato(a) aprovado(a).

1.4 O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.

1.5 O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

1.6 O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços com carga horária de acordo com a tabela, item 1.1, a ser definido posteriormente no momento da contratação pelo CONTRATANTE, visando a atender a necessidade do município na cobertura do serviço a ser prestado.

1.7 Além do vencimento mensal descrito para o cargo, serão oferecidos os benefícios previstos em Lei e na Convenção Coletiva de cada cargo. **O empregado será avaliado durante o período de 90 (noventa) dias, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 445 da CLT.**

1.7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para as Condições de Inscrição, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências deste Edital, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436/72, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
- d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho, da Administração Municipal;
- f) Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal;
- g) Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- h) Não possuir antecedentes criminais;
- i) Não estar, no ato da posse, com idade de aposentadoria compulsória;
- j) Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal
- k) Estar cursando os anos finais do Curso de Licenciatura em pedagogia.

## 2 DA CONTRATAÇÃO (EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS)

2.1 A contratação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA.

2.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

2.3 A convocação para contratação será realizada por e-mail ou contato via telefone.

2.3.1 O candidato que não comparecer na data aprazada para a realização do Processo Seletivo e o admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará eliminado do Processo Seletivo.

**2.4 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes DOCUMENTOS**

**ORIGINAIS paracontratação:**

- Carteira de Trabalho - CTPS;
- 01 foto 3x4 colorida recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais (enquanto não sair a Certidão original o candidato deverá apresentar o protocolo);

**2.4.1 Os candidatos no ato do processo admissional deverão apresentar CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos (frente e verso legível):**

- RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de última votação (Favor colocar essas cópias na mesma folha) PIS/PASEP (CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE FGTS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- Diploma, Certificado do Curso ou declaração do semestre que está cursando;
- Certificado de Reservista, para profissionais do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Averbação de Divórcio/Desquite;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Vacinação Pessoal (devidamente atualizada);
- Carteira de Vacinação de filhos com idade até 5 anos (apresentar carteira atualizada, conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos com idade até 14 anos;
- Comprovante de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia); Caso não possua comprovante de residência conforme solicitado, apresentar um comprovante nominal (correspondência bancária, loja, etc.) além da conta de água, luz ou telefone fixo (mês atual ou anterior com CEP) no nome do proprietário da residência;
- CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);

**2.5 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados deverão apresentar a documentação, conforme subitem anterior. Somente após a conferência de toda a documentação será submetido a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem. Para realização do exame médico admissional não é necessário estar em jejum.**

**2.6 As decisões da empresa de Segurança e Medicina do Trabalho contratada para a realização do exame médico pelo INSTITUTO CISNE serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, soberanas e delas não caberá qualquer recurso.**

**2.7 Fica expressamente consignado, para conhecimento prévio de todos os candidatos, que este Processo Seletivo tem duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.**

Cada etapa de contratação deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da convocação dos candidatos até a publicação dos resultados, para atendimento integral do Termo de Colaboração firmado com a Prefeitura Municipal Pitangueiras-SP.

Pitangueiras-SP, quinta-feira, 13 de março de 2025.